



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 2.044, de 25 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pleito eleitoral realizado no dia 4 de outubro de 2017 em que elegeu os representantes dos servidores ativos e inativos que integrarão o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal indicou dois servidores públicos do Poder Executivo para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 962/2017/GAB/PREF;

CONSIDERANDO que o presidente da Câmara Municipal indicou dois servidores do Poder Legislativo para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, conforme Ofício nº 483/2017/GAB/PRES;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA se encerrou no dia 07 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Andradina – PREVINA, na forma do disposto no art. 31, da Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011:

I - Representante do Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Kamila Fernandes Pereira, como titular;
- b) Lucilene Costa Bezerra Mota, como suplente.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

Decreto 2. 044/2017

p. 02

II - Representante do Legislativo Municipal indicado pelo Poder Legislativo:

- a) Maria Aparecida Felix de Sá, como titular;
- b) Ellen Vanessa Diniz Fretis, como suplente.

III - Representantes dos servidores ativos escolhidos em eleição:

- a) José Firmino Martins, como titular;
- b) Roberta Aparecida Souza Silva Carvalho, como titular;
- c) Lucimara C. Farvessiani, como suplente;
- d) Neide Aparecida da Silva Miguel, como suplente.

IV - Representante dos servidores inativos escolhidos em eleição:

- a) Evaldo Silveira Cano, como titular;
- b) Marcia Barreto dos Santos, como suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto no art. 38, Lei nº 993, de 01 de setembro de 2011, começando a vigência do referido prazo a partir do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0242
Data 26 / 10 / 2017